



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2019 – TRE/PB

Processo SEI nº 1508-16.2020.6.15.8000

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA JR OLIVEIRA LTDA - EPP

CNPJ: 40.863.722/0001-94

CONTRATO: 51/2019 - TRE/PB

Considerando que o Contrato nº 51/2019 - TRE/PB prevê, na cláusula décima sexta, a possibilidade de repactuação do preço ajustado (0653440);

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993, o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, o art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Secretário de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (atual Ministério da Fazenda), bem como na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2023/2024, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000200/2023, registrada em 25/05/2023 (1676626) e Medida Provisória nº 1.172/2023, de 01/05/2023 (1676631);

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 1508-16.2020.6.15.8000 (1676908, 1676911 e 1676924);

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, em substituição, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

a) No período de **01.01.2023 a 04/03/2023**, o valor mensal do contrato, referente à mão de obra e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços é de **R\$ 83.514,47** (oitenta e três mil, quinhentos e catorze reais e quarenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

PERÍODO - 01.01 a 04.03.2023	
IDENTIFICAÇÃO POSTO	VALOR MENSAL
MÃO DE OBRA	79.852,87
ENGENHEIRO	2.583,11
EQUIPAMENTOS	1.078,49
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	83.514,47

b) De **05/03/2023 a 30/04/2023**, o valor mensal do contrato, referente à mão de obra e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços é de **R\$ 83.839,86** (oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

PERÍODO - 05.03 a 30.04.2023	
IDENTIFICAÇÃO POSTO	VALOR MENSAL
MÃO DE OBRA	80.178,26

ENGENHEIRO	2.583,11
EQUIPAMENTOS	1.078,49
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	83.839,86

c) De **01/05/2023 a 22/10/2023**, o valor mensal do contrato, referente à mão de obra e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços é de **R\$ 83.889,60** (oitenta e três mil, oitocentos e e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

PERÍODO - 01.05 a 22.10.2023	
IDENTIFICAÇÃO POSTO	VALOR MENSAL
MÃO DE OBRA	80.192,29
ENGENHEIRO	2.618,82
EQUIPAMENTOS	1.078,49
VALOR MENSAL DO SERVIÇO	83.889,60

d) Os materiais serão remunerados por preço unitário de acordo com os valores da tabela **SINAPI** do mês de **setembro de 2023**, com um desconto de 8,81%.

e) Os serviços programados e eventuais serão remunerados, por quantidade executada, com os valores contidos na planilha serviços eventuais, juntada ao processo SEI 0016921-69.2020.6.15.8000, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição;

f) As diárias, quando devidas, serão remuneradas de acordo com as planilhas de custos e formação de preços juntadas ao processo SEI acima referido nos eventos 1676908, 1676911 e 1676924, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

g) Para custear a presente repactuação referente ao exercício 2023, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000143, em 06/02/2024.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 20/02/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1753815&crc=FFF2920E, informando, caso não preenchido, o código verificador **1753815** e o código CRC **FFF2920E..**